



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 80/2018

PROJETO DE LEI Nº. 100/2018

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria da **Mesa Executiva**.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) como específica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº. 112, de 29 de dezembro de 2017), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Câmara Municipal de Apucarana

01.01 – Poder Legislativo

01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Fontes de Recursos - 000 - Recursos Ordinários- Livres

(10) 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$- 25.000,00

TOTALR\$-25.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01- Câmara Municipal de Apucarana

01.01 – Poder Legislativo

01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Fontes de Recursos – 000- Recursos Ordinários - Livres

(11) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 25.000,00

TOTALR\$-25.000,00

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

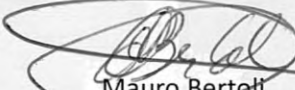
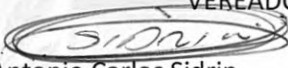
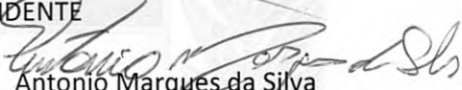
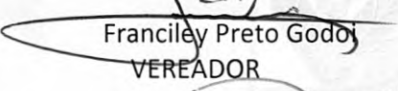
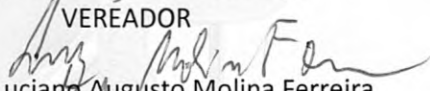
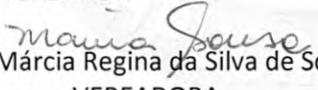
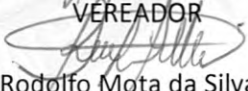
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 80/18 (projeto de lei nº. 100/18) pag. 2

Art. 3º - Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 111/2017, de 29/12/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e suas alterações posteriores e na Lei nº 46/2017, de 30/06/2017 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018), e suas alterações posteriores.

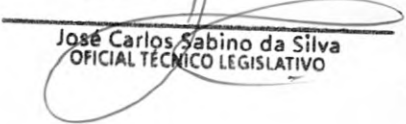
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 27 de agosto de 2018.

 Mauro Bertoli VEREADOR/PRESIDENTE	
 Antonio Carlos Sidrin VEREADOR	 Antonio Marques da Silva VEREADOR
Edson da Costa Freitas VEREADOR	 Franciley Preto Godoi VEREADOR
 Gentil Pereira de Souza Filho VEREADOR	 José Airton Deco de Araújo VEREADOR
Lucas Ortiz Leugi VEREADOR	 Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR
 Márcia Regina da Silva de Sousa VEREADORA	 Rodolfo Mota da Silva VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 24.118
em 28/8/18

JCSS/OTL.


José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO